



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2000

“Dispõe sobre a criação de cargos efetivos da classe de Médico e Auxiliar de Enfermagem”

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam criados 10 (dez) cargos da classe de Médico, código NS – 11, símbolo P.34, e 04 (quatro) de Auxiliar de Enfermagem, código PG-06, símbolo P.15, que passam a integrar o Anexo II da Lei Complementar nº 10, de 08 de setembro de 1998.

Artigo 2º - O Poder Executivo providenciará, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta Lei, a admissão de 10 (dez) médicos e 04 (quatro) auxiliares de enfermagem, por nomeação ou contratação, conforme o caso, para os cargos ora criados, a fim de atender o disposto no art. 13, Dos Atos das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 3º - Para atender as despesas oriundas desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar às respectivas dotações orçamentárias, por anulação total ou parcial, até o valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

Artigo 4º - Revogam-se disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sarzedo, 08 de Julho de 2.000


JOSE PEDRO ALVES
Prefeito Municipal


Frederico Dutra Santiago
Procurador Jurídico do Mun. de Sarzedo/MG
OAB/MG 72.765